



O Adoecimento Psicológico em Mulheres e a Relação com a Violência Psicológica na Cidade de Imperatriz-MA

Gardene Lima Silva¹; Luana Marques Mesquita²

Resumo: A violência psicológica é uma forma mais subjetiva da agressão, suas vítimas nem sempre reconhecem esse tipo de violência. Esta pesquisa investiga o seguinte problema: Dentro do tema e sua complexidade, o problema sobre o qual este estudo constrói sua linha investigativa diz respeito a qual é a relação entre violência doméstica e o adoecimento psíquico das mulheres que dele são vítimas? Assim o estudo teve como objetivo verificar a prevalência de violência psíquica de mulheres, assim como descrever o perfil sociodemográfico e a relação da violência doméstica com o adoecimento psíquico. Para alcançar esse objetivo, foi realizado um estudo através de uma pesquisa descritiva, exploratória de natureza qualitativa com aplicação de entrevista semiestruturada com 5 (cinco) perguntas dirigidas a três órgãos governamentais e não governamentais na cidade de Imperatriz-Maranhão no Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM), Casa Abrigo Doutora Ruth Noletto e Centro de Atendimento a Autores de Violência Contra a Mulher. Para tanto, foi evidenciado que a violência psicológica afeta drasticamente a saúde mental de suas vítimas, causando graves consequências e até mesmo a morte.

Palavras-Chave: Violência psicológica, adoecimento psicológico, violência doméstica.

Psychological Illness in Women and the Relationship with Psychological Violence in the City of Imperatriz-MA

Abstract: Psychological violence is a more subjective form of aggression; its victims do not always recognize this type of violence. This research investigates the following problem: Within the theme and its complexity, the problem on which this study builds its investigative line concerns what is the relationship between domestic violence and the psychological illness of women who are victims of it? The research aimed to verify the prevalence of psychological violence in women, as well as to describe the sociodemographic profile and the relationship

¹ Acadêmico do curso de Bacharelado em Psicologia do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma. Orcid: 0009-0009-6947-4013. E-mail: gardenelimas@hotmail.com;

² Professora Orientadora. Especialista em Neuropsicologia e em Saúde Materno-infantil. Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma. E-mail: psiluanamarques2421@gmail.com.

between domestic violence and psychological illness. To achieve this objective, a study was carried out through a descriptive, exploratory research of a qualitative nature with the application of questionnaires with five questions addressed to three governmental and non-governmental agencies in the city of Imperatriz, Maranhão in the Reference Center and Assistance to Women (CRAM), Shelter House Doctor Ruth Noleto and the Center for Assistance to Authors of Violence Against Women. It has been shown that psychological violence drastically affects the mental health of its victims, causing serious consequences and even death.

Keywords: Psychological violence, psychological illness, domestic violence.

Introdução

O tema da violência contra a mulher é relevante e tem sido objeto de pesquisa de diversas formas. Como é um fenômeno mundial e por sua complexidade tem uma grande importância tanto social, filosófica como de saúde tendo maior destaque nos últimos anos, pois trata-se de uma questão de saúde pública, deste modo atinge todas as camadas sociais.

O adoecimento psicológico e a violência doméstica estão interligados de várias maneiras. As vítimas de violência doméstica geralmente desenvolvem problemas de saúde mental devido ao trauma e ao estresse contínuo causado pela situação. Além disso, a violência doméstica pode levar à baixa autoestima, perda de autonomia, depressão, isolamento social e outros fatores que contribuem para o desenvolvimento ou agravamento de transtornos mentais. Por outro lado, aquelas que já têm problemas de saúde mental são mais vulneráveis à violência porque muitas vezes têm dificuldade em reconhecer os sinais de abuso ou procurar ajuda para sair do ciclo de violência.

A violência doméstica, em suas diversas faces, atinge grande parte da população, é um fenômeno complexo praticado contra a mulher, e que afeta brutalmente a saúde física, moral, patrimonial e psicológica, desencadeando mudanças drásticas na forma de viver dessas mulheres (DE TELES, 2017).

Assim sendo, é importante destacar que a Lei Maria da Penha, Lei n. 11.340/2006 enumera os tipos de agressão, como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. E este estudo direciona-se ao adoecimento psíquico ocasionado as vítimas de violência no âmbito familiar, no que diz respeito a violência psicológica, em que de acordo com Barradas (2019) “é compreendida como quaisquer ações (humilhações, insultos, chantagens, entre outras)

realizadas por alguém que causem prejuízos psicológicos nas vítimas, tais como alterações de comportamento ou estado emocional”.

Além disso, entre os principais danos causados pela violência psicológica, destacam-se os distúrbios cognitivos de memória; os comportamentos depressivos; e os distúrbios de ansiedade entre outros (HIRIGOYEN, 2006). Os efeitos da violência psicológica dependem da gravidade da violência, das experiências passadas da vítima e do contexto em que ocorrem.

Segundo Miller (1999) a violência não física é, assim, um abuso da confiança da mulher naquilo que ela considera seu sonho de amor e relacionamento. A violência é tão sutil que não deixa marcas, nesse caso a mulher não reconhece como abuso, mesmo que vá pouco a pouco destruindo sua dignidade, minando sua confiança (QUEIROZ; CUNHA, 2018).

No que diz respeito a violência psicológica, assunto dedicado a esta pesquisa, de acordo com o IPEA, em 2019 no estado do Maranhão foram registrados 463 casos, pessoas do sexo feminino de 18 anos ou mais que informaram ter sofrido esse tipo de violência nos últimos 12 meses. (IBGE - Pesquisa Nacional de Saúde, Microdados da PNS, 2019)

Dentro do ambiente familiar, alimentado por relacionamentos possessivos e abusivos de forma por vezes sutil e calculista, não são raros os casos em que sucessivos episódios de agressão, física ou não, se convertem em uma escalada violenta que resulta em feminicídio. Pesquisas apontam que a cada 2 horas uma mulher é assassinada no Brasil, representando um aumento 6,1%, em que 50% dessas mortes violentas são cometidas por familiares (IPEA, 2019).

Dentro do tema e sua complexidade, o problema sobre o qual este estudo constrói sua linha investigativa diz respeito qual é a relação entre violência doméstica e o adoecimento psíquico das mulheres que dele são vítimas?

Além disso, o objetivo da pesquisa pautou-se em verificar a prevalência de violência psíquica de mulheres, assim como descrever o perfil sociodemográfico e a relação da violência doméstica com o adoecimento psíquico. Para responder ao problema de pesquisa e alcançar a finalidade do estudo, foi realizado uma pesquisa descritiva, exploratória de natureza qualitativa com aplicação de entrevista semiestruturada com 5 (cinco) perguntas dirigidas a três órgãos governamentais e não governamentais na cidade de Imperatriz-Maranhão no Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM), Casa Abrigo Doutora Ruth Noletto e Centro de Atendimento a Autores de Violência Contra a Mulher. Para tanto, foi evidenciado que a violência psicológica afeta drasticamente a saúde mental de suas vítimas, causando graves consequências e até mesmo a morte.

Adoecimento Psíquico

As vítimas de violência convivem com elevada carga de estresse, esta por sua vez gera sofrimento psíquico, favorecendo o surgimento do adoecimento mental, nos níveis individual e coletivo.

Rovinski (2004) aponta que mulheres vítimas de violência apresentam elevado índice de transtornos emocionais, destacando a depressão, a ansiedade e os transtornos de estresse pós-traumático, sejam em vítimas criminais ou em vítimas da relação conjugal. A violência psicológica tem recebido diversas denominações: assédio moral, abuso não físico, abuso indireto, abuso emocional, abuso psicológico, agressão psicológica, tortura mental, tortura psíquica, tortura psicológica, abuso verbal, violência verbal, violência invisível (ALONSO *et al.*, 2010).

A violência doméstica existe em toda a sociedade, não distinguindo raça, cor, idade, religião, educação ou condição socioeconômica. Esse tipo de violência é mais comum entre as mulheres e é predominante nas classes menos favorecidas. Assim, a violência psicológica pode ser compreendida como uma forma de restringir a liberdade de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, reprimindo e ofendendo física ou moralmente (TELES; MELO, 2017).

A violência emocional e suas formas

Inicialmente se faz necessário mencionar sobre a violência doméstica para se compreender a dimensão da violência emocional e suas formas. E nesse sentido, como bem nos assegura Magalhães (2010), pode-se dizer que a violência doméstica não é um fenômeno novo. Neste contexto, fica claro que não é de hoje que esse tipo de violência pode se manifestar de várias formas, sendo as mais frequentes violência física, psicológica, sexual e financeira. O mais preocupante, contudo, é constatar que a violência doméstica esta arraigada na cultura humana desde tempos antigos, sendo praticada por um agressor próximo ou um familiar, ou seja, no seio familiar onde a vítima teria que ser protegida e abrigada.

Para Magalhães (2010), o abuso pode ser manifestado de diversas formas, tanto através da ação quanto da omissão, esses comportamentos podem ser ativos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados e/ou afetos), onde ocorre privação a vítima de seus direitos de liberdade, sofrendo ainda agressões, maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais e ofensas sexuais. Assim, preocupa que tais

comportamentos possam acarretar problemas futuros, em que a vítima possa vir a desenvolver doenças psicossomáticas como depressão, ansiedade, e prejuízos a qualidade de vida.

De acordo com Silva e Coelho, *et al.* (2007, p. 93):

As formas de violência psicológica doméstica nem sempre são identificáveis pela vítima. Elas podem aparecer diluídas, ou seja, não serem reconhecidas como tal por estarem associadas a fenômenos emocionais frequentemente agravados por fatores tais como: o álcool, a perda do emprego, problemas com os filhos, sofrimento ou morte de familiares e outras situações de crise.

Segundo Mota (2017), existem algumas intervenções psicossociais eficazes que podem resolver a dor, são necessárias para combater o sofrimento psíquico em mulheres com histórico de violência doméstica, situações que podem provocar doenças psicossomáticas, no entanto a prevalência desse quadro acaba desencadeando para uma depressão, nos serviços de saúde a necessidade de cuidado está se tornando cada vez mais óbvia devido aos problemas psicossociais que ela produz.

A vivência de violência doméstica traz prejuízos nas esferas do desenvolvimento físico e psicológico. Mulheres em situação de violência referem hipertensão arterial, estresse, depressão, ansiedade, compulsão, perda ou aumento excessivo de peso, aborto, entre outros danos físicos e psicológicos. Nesse contexto, a vivência de violência desencadeia vários problemas de saúde e representa uma ameaça à vida (GUEDES; SILVA; FONSECA, 2009; DINIZ *et al.*, 2009).

Considerando suas características, a violência psicológica geralmente evolui para a violência física, assim dentre as formas de violências existentes, uma que destacamos nesse estudo é a psicológica, para Zancan (2013), seu progresso ocorre silenciosamente e avança sem ser identificado, deixando marcas nas pessoas envolvidas. As autoras referem que a “principal diferença entre os tipos de violência física e psicológica é que a primeira envolve atos de agressão corporal à vítima, enquanto a segunda forma de agressão provém de palavras, gestos, olhares dirigidos a vítima, sem obrigatoriamente ocorrer o contato físico.

A luta contra esse tipo de violência se deu de diversas maneiras possíveis, entre elas, sendo a de maior força, que foi a criação de um projeto de lei que visava à proteção das mulheres no âmbito doméstico, aprovada na Câmara dos Deputados no ano de 2005 e aprovado em julho do ano seguinte no Senado, surgia assim no ordenamento jurídico brasileiro, no dia 7 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que foi, então, batizada de Lei Maria da Penha. (ARJONA, 2019, s.p.).

Formas de violência

De acordo com a Lei Maria da Penha a violência se constitui em diferentes formas. Segundo a Art. 7º, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018).

A violência psicológica que ocorre no espaço familiar, ainda que não necessariamente restrita à família, encontra nesta instituição seu habitat perfeito, pois a família é representada como hegemonia como lugar acima de qualquer dúvida. Esse é um problema grave, pois tratar a violência contra a mulher como um assunto privado é reafirmar que se trata de um assunto pessoal que se oculta e se torna invisível nas relações íntimas e na privacidade (REZENDE, 2014).

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

A dependência emocional e a necessidade de ter alguém como “referência” levam a mulher a submissão e sujeição as agressões, ela acredita ser necessária a presença da “figura paterna” na educação e criação dos filhos (DE SOUZA; DA ROS, 2006) e na dependência financeira (PAIVA, 1999) atuam como fatores que influenciam na permanência no

relacionamento abusivo. A religião (GREE, 2015) também influencia, de forma que uma mulher mais religiosa teria uma menor probabilidade de tomar atitudes que confronte os ideais religiosos.

Os requisitos legais que configuram a violência Doméstica

Cumprir mencionar, para melhor compreensão do estudo em tela, que a violência contra a mulher é um problema social que merece a atenção como medida de enfrentamento afim de que se contribua com as ações de prevenção e combate.

Para ilustrar o cenário da violência contra a mulher perpetrado na sociedade, cita-se a situação que O Blog Esporte Fino em 2013, envolveu-se em uma situação embaraçosa quando usou a expressão “mulher de malandro” para descrever a relação da torcida brasileira com a seleção de futebol. Essa expressão sugere que a torcida “sofre agressões, mas ainda ama e retorna ao seu agressor” (LAPA, 2014). A referida postagem gerou uma grande reação negativa por parte de grupos feministas e foi posteriormente apagada. No entanto, este exemplo mostra como a violência contra as mulheres é objeto de brincadeira e jocosidade há muito tempo e ainda é frequente no século XXI.

Além disso, dos ditos populares, letras de músicas mais frequentes que hostilizam as mulheres e naturalizam a violência, pode-se mencionar: “Tem mulher que só aprende quando o couro desce. Pra gente ficar empate eu vou lhe dar uma sova (...)”. Diz o homem enganado pela mulher na música de Genival Lacerda, sucesso absoluto na segunda metade do século passado. A relativização da agressão da mulher pelo homem traído pode parecer à primeira vista absurda ou arcaica nos dias de hoje, mas se faz ainda presente até mesmo nas falas do presidente da república (SABÓIA, 2022).

Assim sendo, a razão de ser de tal normalização provém de uma estrutura de poder imbuída na cultura ocidental desde seus primórdios, marcada pela concepção patriarcal que enquadra o feminino como o fraco, o outro, o “segundo sexo”, como diria Simone de Beauvoir (2019), o alvo de proteção e objeto de recompensa. Essa concepção, ilustrada por Jessica Luz, delimitou por eras a posição da mulher a um papel bem específico, o da que guarda o lar e protege a prole, enquanto o homem, caçador e conquistador, vai à luta:

(...) as mulheres carregaram e acreditaram na ideia de fragilidade e inferioridade que lhes eram confiadas (...) para tanto, por gerações, eram incentivadas a crer que o sentido da vida e da felicidade dependia do casamento, devendo se doar e aceitar inteiramente o que lhe fosse imposto por seu marido em busca da harmonia de seu lar.

Qualquer forma adversa de vida era utopia, pois se assim escolhessem seriam socialmente excluídas (LUZ, 2015).

Diante do contexto de submissão, proveniente de uma caracterização de indivíduo frágil e inferior, a mulher foi posta numa posição que favorecia uma posição de vítima, ao sabor do homem agressor. A dependência econômica, bem como social, uma vez que sua imagem dependia de sua posição como esposa, condicionou suas ações ao julgamento e aprovação do homem, primeiro o pai, depois o marido, sem que ela sequer pudesse aparecer em público sozinha sem ser mal-vista. Tendo o corpo e a vontade da mulher como suas propriedades (DIAS, 2007), tornou-se um passo consequente que o chefe de família fizesse uso da força para se fazer impor, e antes de ser julgado por isso, a mulher seria primeiro posta como suspeita, tanto para os vizinhos quanto para si mesma.

Uma modalidade muito pessoal e invasiva de pura crueldade se manifesta na agressão doméstica. Dado que o agressor detém uma parcela íntima da vítima, esta mesma que, sobretudo em contexto religioso, pode ter sido moralmente obrigada a esperar o casamento para ter sua primeira experiência sexual, ele se encontra numa posição muito privilegiada, e dispõe de recursos específicos para fazê-la sentir culpada e encarar as agressões como justiça. Um ciclo sufocante e terrível, do qual Dias menciona que “(...) as mulheres nunca param de apanhar, sendo a sua casa o lugar mais perigoso para ela e os filhos” (DIAS, 2007, p.17).

Todo esse condicionamento delegou ao homem, além da posição do ativo, o que toma a ação, a ideia de que a mulher deve cumprir seus desejos, do contrário, ele será fraco e menos masculino. Apesar de aterrador, é fato que em inúmeros lares brasileiros não há liberdade da mulher sobre seu próprio corpo. O processo, como se não bastasse, ainda é cíclico. Meninas que crescem assistindo abusos de tal natureza acontecendo constante e impunemente, de forma socialmente aceitável, de suas mães pelos seus pais, tenderão a repetir o mesmo ciclo de submissão, e mesmo tenderão a sofrer das mesmas agressões. Meninos que vivenciarem esta rotina tenderão a se acostumar com a ideia e a resistir à desconstrução do ciclo, levando adiante um paradigma misógino e violento (LUZ, 2015).

Assim, se atualmente se tem a Lei Maria da Penha que os requisitos legais que configuram a violência contra a mulher no ambiente familiar, é pela conquista histórica, fruto de muitos anos de luta e sofrimento, que a ela chegamos. O relato do suplício da farmacêutica que empresta seu nome à lei rodou o mundo. Mesmo após sucessivas agressões pelo marido, que acabaram por deixá-la paraplégica, sua luta em busca de justiça seguiu como icônica aos movimentos femininos que combatem a violência doméstica. Entretanto, há muito a ser feito

até que os casos tão numerosos sejam diminuídos de forma considerável. As garantias necessárias para proteger a integridade moral, física, e também do patrimônio da mulher requerem ainda muita luta e desconstrução.

A existência de tantos episódios de violência doméstica ainda hoje é a expressão plena em menor escala do machismo estrutural que ainda precisa ser derrubado, e este só se sustenta tendo por base a desigualdade. Para que a matriz hegemônica de gênero masculino seja demolida, a mulher precisa ter ainda mais lugar de fala e liberdade, profissional, sobre seu dinheiro e sobre seu corpo. Como diz Rezende (2014), a família se torna uma instituição de violência, apesar dos laços afetivos, quando sustentada na imposição de um modelo que não tolera outras formas de construção familiar que não a tradicional. Uma vez que são os modelos tradicionalistas que trazem aos dias atuais estas cadeias de privação de liberdade, garantir a opção para que a mulher possa rompê-las, na busca da construção própria daquilo que ela almeja como lar e da forma como seu eu se realiza, é um passo decisivo na direção de uma emancipação feminina plena das relações de desigualdade, submissão e violência.

Cabe considerar ainda que o processo contínuo de violência doméstica não faz de vítima apenas a mãe e esposa. Com ela também sofrem pessoas idosas, crianças, e todos os outros elementos que juntos constituem o seio familiar. É a própria construção de uma estrutura familiar abusiva e baseada na força da dominação e dor da submissão quem acaba por demolir a família de forma irreversível, anulando o feminino como elemento de poder e voz, e universalizando a misoginia.

Os impactos da violência psicológica: A Violência Psicológica e suas formas

Uma pesquisa realizada a cada dois anos pelo Senado deu conta de que 38% das mulheres entrevistadas havia sofrido violência psicológica de alguma forma (DATA SENADO, 2013). Em 2019 a maioria das mulheres brasileiras (86%) percebe um aumento na violência cometida contra pessoas do sexo feminino durante o último ano (DATA SENADO, 2021). Essa forma de violência possui particularidades. Sendo mais sutil e com sinais que podem ser muito mais fáceis de esconder que os de uma violência física. Há ainda quem não entenda violência psicológica como violência de fato, e ainda quem veja atitudes que caracterizam violência doméstica psicológica como naturais ou até justificáveis.

Uma plena compreensão, como aponta Rodrigues (2014), da violência contra mulher, requer analisar os agravantes advindos da intimidação e dos danos mentais, que desembocam mesmo em doenças físicas e até na morte, a exemplo dos tantos relatos de suicídio. Ao analisar

o cotidiano urbano no estado do Pará, a pesquisadora constatou a complexidade presente nos relatos de violência psicológica:

(...) difíceis de serem comprovados e denunciados, mas que são constantes na grande Belém, pois não é raro se vê cenas de humilhações contra a mulher em plena via pública. Fato que ratifica a pouca eficácia da Lei Maria da Penha em eventos em que há a violência psicológica, embora estejam estabelecidas, em Lei, punições para quem a prática (RODRIGUES, 2014).

É comum encontrar quadros intensos de violência psicológica sendo tratados como “ações tomadas sem pensar”, fruto de um modo de ser forte, um gênio difícil, um ciúme exacerbado (ainda interpretado como excesso de afeição). Ao minimizar o problema por tais vias, ao mesmo tempo em que se está ainda que indiretamente desencorajando a vítima a denunciar os abusos sofridos, uma vez que ela mesma mediante tal quadro pode adotar uma sensação de culpa, potencializado com uma planificação do quadro, forçando-a a acreditar que ela mesma categorizou um acontecimento normal como violência (PIMENTA, 2021). Suprimindo-se a si mesma, tal normalização tóxica acaba servindo apenas a não permitir que determinadas feridas se cicatrizem, e as psicológicas podem ser muito mais difíceis e danosas que as físicas.

A natureza da violência psicológica está na fragilização ou deterioração da vítima em seus aspectos psicológicos e emocionais. O agressor comumente faz uso de humilhação, ofensas, barganhas emocionais e outras ações mais explícitas, mas por vezes também pode ser mais sutil e dissimulado, embora igualmente agressivo e severamente danoso, objetivando tornar a vítima dependente, fazendo-a de refém emocional. Pela sua escalada lenta apesar de objetiva, gradualmente a cadeia de violência psicológica vai amarrando a vítima como numa teia, confundindo sua interpretação dos acontecimentos e normalizando cada vez mais o comportamento violento por meio da rotina até a exaustão emocional e o esvaziamento da percepção de personalidade, tanto do agressor quanto da própria vítima, lenta e sistematicamente levada à submissão, sem que sequer se dê conta.

Gonçalves (2020) enxerga um complexo encadeamento psicológico socialmente convencionalizado, que perpetua a situação de violência, afirmando: “As vítimas podem serem encurraladas para situações de violência doméstica através de isolamento, poder e controle, aceitação cultural, falta de recursos financeiros, medo, vergonha ou para proteger seus próprios filhos.”

Convém considerar ainda que, se há quadros clínicos onde uma fachada de segurança emocional, afetiva ou econômica contribui para que a violência física seja tolerada e não

denunciada pela vítima, que ainda alimenta boas lembranças e laços afetivos profundos, mesmo com o quadro típico de violência e humilhação, com a violência psicológica isso pode ser ainda mais complexo, podendo ocorrer ainda nos mais diversos tipos de relacionamento além do afetivo. Cabe então expor as características da violência psicológica, conforme enumeradas pelo Instituto Maria da Penha (2018), para maior discernimento dos quadros desta modalidade de agressão:

Uma das agressões mais comuns é a **ameaça**, caracterizada quando o agressor sugere agredir fisicamente a vítima, privá-la de algo que lhe seja muito caro ou que lhe represente uma grande realização pessoal, minando a própria constituição individual da personalidade da vítima, ou mesmo acabar de vez com a relação. De *modus operandi* bastante semelhante, se dá a **manipulação**, quando ele, o agressor, faz uso de artimanhas emocionais, geralmente por meio de **gaslighting**, uma forma de distorção de acontecimentos, e chantagem emocional. Pelo seu caráter aprisionador e enganoso numa escala crescente cada vez mais distorcida, esta costuma ser a forma pela qual a vítima se torna, por meio de uma confusa percepção da realidade e da interpretação distorcida e repleta de dúvidas de fatos e memórias, presa ao agressor de forma perene, passando a aceitar cada vez mais comportamentos abusivos.

Também há a agressão psicológica na forma de **isolamento social**, potencializando o controle da vítima pelo agressor de forma claustrofóbica, ao mesmo tempo em que impede que amigos ou familiares possam ter acesso ao que acontece, e assim possam esclarecer a vítima do que está errado, dificultando mesmo que ela obtenha a percepção plena de sua relação de submissão. É comum que, levando às últimas consequências a imposição de suas vontades e o controle da vítima, a pessoa agressora imponha sobre ela a **limitação de direitos**, privando-a não só de ouvir e falar, mas também de ir e vir sem o seu consentimento.

A **humilhação**³ tem em comum com a ameaça uma frequência em aparecer nos estágios iniciais da escalada de violência, como um reflexo primário de um desejo do agressor em se engrandecer às custas da diminuição da vítima, humilhando-a na intimidade entre agressor e vítima ou em lugares públicos, em meio a amigos e parentes. Tentando dar à vítima a sensação de inferioridade em relação à sua inteligência, seu modo de vestir, sua fala, aparência, ou tantas outras características, é comum ao agressor também recorrer à **ridicularização**, em muitos casos atrelada a um discurso de que a vítima tem muita sorte em ter o agressor consigo, por ela

³Há uma discussão sobre se as três formas de violência expostas neste parágrafo se enquadram em psicológica ou moral, dado que é discriminada como moral pela lei Maria da Penha “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (Art. 7º, V), e assim entende Maria Rezende (2014), entretanto, aqui vamos com a interpretação do Instituto Maria da Penha (2018), que as classifica como exemplos da psicológica.

não ser capaz de encontrar outra pessoa que a suporte em seu modo de agir, ser ou parecer. Os **insultos**, que podem ser comuns nos casos de ridicularização e humilhação, também constituem a tipificação mais clara de violência psicológica. Pode ocorrer por comentários sutis e jocosos, de aparência tola, às vezes acompanhados de discursos de justificação de piadas agressivas, até por xingamentos diretos. Em várias formas de insultos, a pessoa agressora fará com que a vítima se sinta mesmo indigna dele, por ser muito incapaz, feia ou idiota.

Inimiga quase silenciosa, a violência psicológica precisa ser constantemente esquadrinhada, devidamente esclarecida e amplamente divulgada, para que mais e mais casos venham a público e tenhamos uma reeducação que permita a supressão das agressões no seio familiar, bem como o empoderamento e a confiança necessários para que as vítimas rompam o ciclo de agressões.

Consequências psicológicas da violência doméstica

A vivência de violência doméstica traz prejuízos nas esferas do desenvolvimento físico e psicológico. Mulheres em situação de violência referem hipertensão arterial, estresse, depressão, ansiedade, compulsão, perda ou aumento excessivo de peso, aborto, entre outros danos físicos e psicológicos. Nesse contexto, a vivência de violência desencadeia vários problemas de saúde e representa uma ameaça à vida. (GOMES apud GUEDES; SILVA; FONSECA, 2009; DINIZ et al, 2009).

Num primeiro momento, a reação de estresse, a ansiedade e a culpabilidade do agressor se apresentam, entretanto, a longo prazo, outros sintomas, decorrente dos sentimentos de inferioridade e desvalorização, com o sufocante fator de se estar presa à pessoa agressora, começam a brotar, como a queda da autoestima, o retraimento social, e mesmo um receio de ter outros relacionamentos e repetir os mesmos ciclos. O quadro clínico depressivo é consequência comum. (AGÊNCIA REUTERS, 2012).

As consequências negativas da agressão atingem a saúde física e emocional das mulheres, o bem-estar de seus filhos e até a conjuntura econômica e social das nações, seja imediatamente ou a longo prazo. (DAY; VIVIAN PERES *et al.* (2003, p. 9-21).

O único material encontrado, que faz referência ao processo da violência psicológica doméstica em vítimas adultas como um *continuum* crescente, é de autoria de Berly (1982 *apud* Azevedo & Guerra, 2001, p.34), e permite identificar uma listagem de condutas abusivas, quais sejam: caço da mulher; insulta-a; nega seu universo afetivo; jamais aprova as realizações da mulher; grita com ela; insulta-a repetidamente (em particular); culpa-a por todos os problemas da família; chama-a de louca, puta, estúpida etc; ameaça-a com violência; critica-a como mãe, amante e profissional;

exige toda atenção da mulher, competindo zelosamente com os filhos; critica-a reiteradamente (em público); conta-lhe suas aventuras com outras mulheres; ameaça-a com violência a ser dirigida aos filhos; diz que fica com a mulher apenas porque ela não pode viver sem ele; cria um ambiente de medo; faz com que a mulher fique desesperada, sofra depressão e/ou apresente outros sintomas de enfermidade mental; suicídio. (SILVA, et al, pp. 93-103 2007, v. 11, n. 21)

Como consequência direta do impacto da sensação de inferiorização brutal causada pela violência doméstica, as vítimas são muito mais propensas a comportamento de risco em comparação com mulheres que nunca passaram por trauma semelhante. Com a possibilidade de haver ainda consequências físicas decorrentes do abuso, como gravidezes sem planejamento, abortos induzidos, doenças sexualmente transmissíveis, os transtornos de cunho psicológico adquirem intensidade ainda mais severa (COMPROMISSO E ATITUDE, 2012). O impacto econômico e social também é sentido no âmbito dos sistemas de saúde, que precisam drenar recursos constantemente, para consequências de casos de violência doméstica que se multiplicam a números epidêmicos.

A Lei 14.188, de 2021 foi aprovada pelo Senado em 1º de julho que insere no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher, que cria o programa sinal Vermelho contra a Violência Doméstica e familiar. O texto inclui no Código Penal (Decreto-Lei 2.848, de 1940) o crime de violência psicológica contra a mulher, tal violência pode ocorrer por meio de ameaças, constrangimento, humilhação, chantagens, ridicularização, total controle de suas ações causando danos emocionais e psíquicos. (AGÊNCIA SENADO, 2018).

Dados da Central de Atendimento à Mulher ou Ligue 180 – serviço criado em 2005 pela SPM (Secretaria de Políticas para as Mulheres) – apontam que apenas no primeiro semestre de 2016 foram realizados 92.600 atendimentos por mês; uma média de mais de 3.000 por dia. A maior parte dos atendimentos (53,9%) foi para prestação de informações; 23,5% foram encaminhamentos para outros serviços, como o 190 da Polícia Militar; e 12,23% (quase 68.000 atendimentos), foram denúncias de violência contra mulheres. Entre as denúncias, 51% são referentes à violência física; 31,1% à violência psicológica; 6,51% à moral, 4,86% a cárcere privado; 4,3% à violência sexual; 1,93% à patrimonial; e 0,24% a tráfico de pessoas (DADOS LIGUE 180).

Adoecimento Psíquico e a Relação com a Violência Doméstica na Cidade de Imperatriz

O estudo realizado inicialmente tem como base a pesquisa bibliográfica pautada em materiais publicados nas bases de dados (*Scielo*, Google Acadêmico, Portal de periódicos da

Capes), assim como informações de Organizações Governamentais e não Governamentais, obras de autores que dialogam sobre o adoecimento psíquico e a violência doméstica contra a mulher.

Nesse sentido, quanto aos fins, o estudo tem o caráter de pesquisa descritiva vez que busca um aprofundamento do tema, e exploratória com a finalidade de conhecer melhor o tema e os fatores que determinam o porquê do adoecimento psíquico em vítimas de violência contra mulheres.

Além disso, por meio de uma pesquisa de natureza qualitativa com o intuito de se aprofundar no tema obtendo informações pelo estudo dos aspectos subjetivos de fenômenos sociais sobre o adoecimento psíquico relacionado a violência doméstica contra a mulher, a partir da percepção dos indivíduos envolvidos no conflito vítima e agressor.

Para Minayo (2010) aponta a importância da análise qualitativa como uma abordagem para compreender a realidade social a partir da perspectiva dos sujeitos que a vivem. Ela destaca que a análise qualitativa permite explorar a subjetividade e a complexidade das relações sociais de forma mais aprofundada.

Assim sendo, apresenta-se os instrumentos metodológicos idealizados para responder o problema de pesquisa e os objetivos, desenvolvidos a seguir:

1. Universo da pesquisa

A cidade de Imperatriz, é a segunda maior cidade do Estado do Maranhão, localizada a sudoeste do estado, possuindo uma área territorial de 1.369,0397 Km², população de 259.980 habitantes, em que 107.540 são mulheres (IBGE CIDADES, 2021, online).

2. Plano de coleta de dados

Realizou-se entrevista semiestruturada (Apêndice A, B, C, p. 30-32) com 5 (cinco) perguntas direcionada aos órgãos CRAM (Anexo A, p. 26), Centro de Atendimento ao Homem Agressor (Anexo B, p. 27), Casa Abrigo (Anexo C, p.28).

Nesse sentido, Pádua (2007) Na entrevista semiestruturada o pesquisador organiza um conjunto de queixas sobre o tema que está estudando, mas permite que o entrevistado fale livremente sobre assuntos que vão surgindo como desdobramento do tema principal.

Assim destaca Creswell (2007) ressalta a importância da entrevista semiestruturada como meio de coletar informações profundas e subjetivas. Ele enfatiza que é importante

construir cuidadosamente as questões relacionadas à entrevista semiestruturada, que devem estar relacionadas ao assunto tratado e possibilitar a obtenção de informações versáteis e detalhadas.

Além disso, Minayo (2010) ressalta a entrevista semiestruturada como ferramenta valiosa para a obtenção de informações aprofundadas e detalhadas, aponta que é importante construir cuidadosamente as perguntas da entrevista semiestruturada, que devem estar relacionadas ao assunto em questão e permitir a obtenção de informações significativas e aprofundadas.

3. Plano de análise de dados

As informações coletadas nas entrevistas foram tabuladas e utilizada a análise qualitativa para a discussão dos resultados.

Dessa forma Silva (2017) enfatiza que a análise qualitativa é uma abordagem que busca compreender a realidade social a partir da perspectiva dos sujeitos que a vivem, destaca ainda que é adequada para investigar questões subjetivas e complexas, o que é fundamental para a produção de conhecimento no campo das ciências sociais.

Creswell (2007) destaca que a análise qualitativa é uma abordagem adequada para investigar questões complexas e subjetivas que requerem compreensão profunda e detalhada da realidade social e que permite ao pesquisador explorar a subjetividade dos sujeitos e compreender as relações sociais em sua complexidade.

Resultados e discussões

Na entrevista semiestruturada realizada nos órgãos da rede de proteção a violência contra a mulher na cidade de Imperatriz, foram obtidos os seguintes resultados que se passa a discussão:

A entrevistada 1, representante do CRAM mencionou como possíveis consequências da violência psicológica sofrida por essas mulheres: “os aspectos emocionais, por exemplo, sintomas depressivos, baixa autoestima, perda de apetite, dificuldade no sono, que são os principais sintomas que a gente vê - quantitativo mensal”. E ainda que,

O principal mesmo é a questão da autoestima. Quando a gente fala sobre a mulher, ela se sentir incapaz de sair da relação, incapaz de, às vezes, trabalhar ou de fazer algo por ela mesma e até mesmo pelos filhos, pela situação de vida que ela tá. Então, assim, algo que a gente percebe muito dentro dessa violência psicológica é uma questão de manipulação, de jogar a culpa na mulher, de que ela tá nessa situação

porque é culpa dela, né? E que ela é inferior, de que ela não é capaz, que ela não pode estudar, que ela não é inteligente o suficiente ali pra estudar, que ela não é capaz de ser amada, que ela não merece outra coisa pra além daquilo que tá sendo oferecido pra ela, né? E outros aspectos também que tem como consequência a gente vê muito sobre a questão da violência psicológica, né? Quadros aí de ansiedade e quase depressivos. Justamente porque quanto mais tempo a mulher passa dentro dessa relação e sofrendo violência psicológica, mais isso tem efeito na saúde mental dela.

Nesse sentido, pode-se destacar que a violência psicológica causa grande sofrimento, gerando consequências drásticas culminando em transtornos mentais importantes como estresse, ansiedade, depressão, síndrome de pânico, pensamentos suicidas, trazendo ainda sofrimentos que irão repercutir na vida dessa mulher como, sentimentos de solidão, baixa autoestima, medo. (SANTOS, 2018).

Assim sendo, a entrevistada 1 ainda menciona que:

Mesmo que há violência física, há também ali, a gente consegue perceber que a fundo tem uma questão de violência psicológica. É muito difícil a gente ver situações, principalmente quando tá falando de violência doméstica contra a mulher, dentro de relacionamentos, chegar a ponto de ter uma violência física sem antes ter passado por violência psicológica. A gente sabe que são violências ali diferentes, mas geralmente começa com um apelido, né? Aí a gente já tá falando da violência moral. É falar algo de forma sutil ali que a mulher não consegue fazer, que a mulher não é boa o suficiente, ela pode se arrumar o tanto que for.

(...)

Exato, e aí isso vai intensificando, intensificando. Porque são formas aí também do autor de violência, que pode ser tanto gênero feminino ou masculino, dependendo ali da relação, esse autor de violência é uma forma ali de ele ter controle. Então ele vai ter um controle de que a vítima, que é a mulher, ela continue ali dentro daquele ciclo de violência. Então é o que tem mais efeito e é o que elas relatam aqui, que é o que mais dói, porque uma violência física tem ali um processo de cicatrização que é mais visível e tudo. E o psicológico tem um efeito muito grande, porque por mais que a gente trabalhe com elas, auxilie elas a ter estratégias de enfrentamento, tanto para a violência, quanto para as situações da própria vida, fortalecendo a autoestima dela, de vez ou outra há pensamentos que são bem negativos, relacionados a tudo aquilo que elas ouviram e viveram, que estão ali introjetados.

Desse modo, segundo o Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2013), o atendimento psicológico de mulheres em situação de violência nos serviços de atenção à mulher deve proporcionar uma escuta atenta, comprometida com a singularidade da mulher e respeitando sua individualidade. Nesses serviços, a ajuda do psicólogo deve estar pautada em uma abordagem psicossocial com medidas terapêuticas e também protetivas, que levem em consideração a dinâmica social em que estão inseridas e que criem condições para a superação da violência. Nos casos em que há demanda por psicoterapia, é importante o encaminhamento para serviços de saúde mental, pois esse trabalho é uma das atribuições da política pública de saúde.

A entrevistada 1 menciona ainda que os sentimentos e emoções são relatados pelas mulheres atendidas no CRAM são:

Medo de que possa acontecer alguma coisa com elas, medo de que possa acontecer alguma coisa com os filhos, medo do que aquela pessoa é capaz de fazer, principalmente quando está nesse período de rompimento de relação. Ou seja, a mulher está tentando romper a relação, o que essa pessoa pode fazer comigo, ou depois que rompeu? Se ela está passando por perseguição, se a pessoa continua ali tentando fazer violência psicológica, se tudo e tal, mesmo ela não estando mais dentro daquele relacionamento.

Nesse sentido, os filhos e o temor ao parceiro são algumas razões apontadas para as mulheres manterem-se nesse quadro de violência (WILHELM; TONET, 2007).

A entrevistada 1 respondeu sobre as faixas etárias mais frequentes das mulheres atendidas são em média entre 18 a 50 anos, de acordo com os dados do Relatório Anual de atendimentos realizados de janeiro a dezembro de 2022 (Anexo D, p. 29):

Digamos que sim, de uma forma mais generalista, porque sempre vai perceber que a violência psicológica é mais sutil e às vezes a mulher não consegue enxergar, ela está vendo a violência psicológica só que ela não percebe. Exatamente, até porque a gente culturalmente, socialmente, a gente tem vários tipos de violência, principalmente psicológica de forma naturalizada. E aí vai desde a infância até a vida adulta.

Normalmente a mulher fica presa num ciclo de violência, agravado pelas expectativas de papéis de cuidado e fidelidade pela mulher e por um duplo vínculo com o autor da agressão (ANGELIM, 2009).

E sobre o perfil dos agressores e como se procede o atendimento as mulheres no CRAM, a entrevistada 1, respondeu:

Exatamente, rede de apoio. Quem está dando apoio para essa mulher? Porque uma mulher que ela tem uma rede de apoio, que não só a questão da informação, mas de pessoas que apoiam que ela, consegue sim sair dessa situação. Ela tem a capacidade de que ela não vai estar sozinha, é bem diferente do que uma mulher que tem todo tipo de informação, mas ela não tem ninguém para apoiar. E como é que ela vai conseguir sair? Às vezes ela até tenta, mas tem que voltar.

(...)

Elas podem chegar via encaminhamento, e aí a gente tem a rede de enfrentamento à violência doméstica, que é uma rede que é composta pela fase da mulher maranhense, Delegacia, Defensoria, Vara da Mulher. Aqui o CRAM também faz parte. A gente tem, dos serviços municipais, a secretaria de políticas públicas para a mulher, que tem dois serviços dentro dessa secretaria. Aqui o CRAM e a gente tem a Casa Abrigo, no último leito, que já são para mulheres que estão em situação de violência, em alto risco de vida e não tem como sair da cidade, não tem família, não tem uma forma de ficar. Porque às vezes tem até apoio, mas o lugar que ela tem, o autor de violência já conhece, então ela não vai estar segura. E ela passa um período lá. Então a gente tem toda essa rede. Pode ser encaminhada por lá, pode ser encaminhada pelo CRAS, pela UBS, pelo próprio CAPS, ambulatório de saúde mental também encaminha para a gente, às vezes vem do regional. Pode ser de qualquer lugar. E ela também pode vir aqui de portas abertas, por demanda espontânea ou até mesmo ligando, se informando

e pedindo atendimento. Então pode ser via encaminhamento também de forma espontânea.

Nesse contexto, de acordo com dados obtidos na Prefeitura Municipal de Imperatriz, a cidade possui uma rede completa de enfrentamento a violência contra a mulher, com todas as suas ferramentas funcionando. A mais nova a ser implantada foi o Centro de Atendimento a Autores de Violência contra a Mulher, no Dia Internacional de Combate a Violência Contra a Mulher. Projeto envolve as secretarias de Governo (SEGOV), Políticas Públicas para Mulher (SMPM), Desenvolvimento Social (SEDES), Saúde (SEMUS) e de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) se tornando o primeiro no Brasil a ser implantado por uma Prefeitura com serviço multidisciplinar com pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, equipe administrativa e demais profissionais. Atualmente o Centro atende 30 homens, encaminhados de medida protetiva, e realiza o sexto encontro de grupo reflexivo (IMPERATRIZ, 2022).

Na sequência apresenta-se análise e discussão dos resultados da entrevista semiestruturada a representante (entrevistada 2) do Centro de Atendimento a Autores de Violência Contra a Mulher - CAAVM.

A entrevistada 2 respondeu que o homem agressor atendido apresenta alguma consequência emocional devido a violência por ele praticada, qual seja:

O homem agressor atendido apresenta alguma consequência emocional devido a violência por ele praticada e quais são? eh assim o nosso o nosso serviço ele tem um caráter educativo, né? Um caráter pedagógico mesmo, ele não tem um caráter clínico (...)

(...) de forma geral a violência contra a mulher ela é uma consequência disso. Dessa objetificação da mulher onde ela é vista como posse desse homem a partir do momento em que ela não se encaixa pra ele dentro do que ele gostaria aí ela sofre a violência. Seja psicológica, seja física, moral, sexual, qualquer uma delas né? (...).

Assim sendo, acordo com Acosta, Andrade Filho e Bronz (2004), destaca-se que:

(...) a contribuição dos grupos reflexivos no enfrentamento da violência consiste na promoção de diálogos entre os componentes, favorecendo a compreensão sobre as situações de violência e a construção de relações de gênero mais equitativas. Nesse sentido, o diferencial dos grupos reflexivos para outros tipos de atendimento em grupo reside na realização de ações reflexivas em um espaço interativo em que os homens compartilham suas dores, temores e o silêncio sobre a sua vida pública e privada. O grupo reflexivo funciona, portanto, como um espaço acolhedor e facilitador de mudanças por meio do diálogo e do compartilhamento de vivências e experiências entre homens que viveram situações semelhantes (ACOSTA *et al.*, 2004).

Além disso a entrevistada 2, mencionou ainda que esse adoecimento do agressor “é focado no adoecimento psicológico da mulher e não no adoecimento psicológico do homem, né porque a mulher sim, a mulher adoce estando numa relação abusiva, estando numa relação

tóxica e a violência, psicológica. Ela é a base de todas as outras violências. Uma mulher que sofre violência psicológica, ela vai no cerne da mulher que é a autoestima (...).”

Nesse contexto, Manetti (2005) explica que uma pessoa abusiva ainda pode dizer que ama seu parceiro e que irá mudar, para que o parceiro não o deixe. No entanto, quanto mais vezes a pessoa o aceita, maior será o controle do abusador sobre o abusado.

Na sequência a entrevistada 2 informou sobre a faixa etária, média de remuneração, e escolaridade do agressor que:

(...) a gente ainda não tem esse dado muito preciso, porque o nosso serviço ele é um serviço, que tem um ano e quatro meses é muito recente (...) a faixa etária fica na média dos trinta anos, vinte e cinco a trinta, média (...) um número de diferença a prevalência mesmo e de vinte seis a quarenta e cinco anos (...) Escolaridade a maioria, ensino médio completo, mas também a gente tem alguns casos de ensino superior (...) um salário e meio (...).

Então Vasconcelos *et al.* (2016, p. 07) destaca que em média a “violência física perpetrada por homens na faixa etária entre 19 e 30 anos pode estar associada à condição cultural do gênero agregada imaturidade de resolução de problemas afetivos dessa classe adulta jovem”.

Desse modo, sobre o atendimento em saúde mental dos agressores, e como eles descrevem as emoções de suas companheiras ou das mulheres envolvidas na agressão, a entrevistada 2 disse que eles:

(...) descrevem as emoções deles, que eles estão muito abalados, que aquilo atrapalhou muito a vida dele (...) linha da educação, que a gente trabalha usando diversos recursos nos grupos e nos atendimentos individualizados, (com seis atendimentos,) são dez encontros no grupo, fora os atendimentos individuais que eles vão passar por toda a equipe ne e aí é trabalhando mesmo educação, a reflexão em seu exercício (...).

É importante salientar a respeito das especialidades dos profissionais que atendem os agressores:

O objetivo do Centro é a proteção das mulheres, pois “completa a rede de enfrentamento a violência contra a mulher com todas as suas ferramentas. O diferencial desse projeto é que a Prefeitura, através do Centro e de toda a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, trata a origem do problema, isto é, o agressor, para que esse autor rompa com o ciclo da violência”. Os autores de violência, que ainda tenham vínculo familiar com a mulher, são realizados uma avaliação social, psicológica e pedagógica pelo serviço social da Prefeitura. “Nos grupos reflexivos é trabalhada todas as temáticas que existem na Lei Maria da Penha e temáticas a nível nacional, que trabalha políticas de enfrentamento para que esse autor possa entender a ilegalidade dos seus atos e romper com o ciclo de violência” (IMPERATRIZ, 2022).

E assim a reeducação desse homem que comete atos violentos com a mulher que ele convive, é realidade segundo a entrevistada 1 como: “(...) uma oportunidade que a pessoa precisa pra, pra entender pra refletir mesmo, as vezes ela vem reimprimindo uma violência que ela viu sendo cometida em casa, esse homem viu o pai agredindo a mãe, viu o avô agredindo viu o vizinho (...)”.

Nesse contexto, Assis e Avanci (2009) *apud* Dias (2006) apontam sobre a influência familiar de um agressor em ciclo hereditário de violência:

(...) apresentam, ainda, que é comum crianças ou adolescentes que passaram por situações de violência serem agressivos quando adultos, principalmente no que tange as relações estabelecidas dentro de suas famílias. Pois, por terem convivido com a violência desde cedo, ela acaba tornando-se natural, uma forma de lidar com os problemas. “A família sofre influência direta da violência de seu meio, formando um ciclo vicioso, em que a violência familiar é o germe da violência social, e vice-versa”.

Outrossim, cabe destacar dentre os órgãos de apoio a mulher vítima de violência a importância da Casa Abrigo – são locais seguros onde as mulheres vítimas de violência são acolhidas por servidores que trabalham com uma escuta qualificada, onde são prestados atendimentos psicológicos, social, jurídico e ofertados várias atividades profissionalizantes, oferece ainda acompanhamento pedagógico de crianças para que estas não deixem de frequentar a escola (CNJ, 2018).

E na cidade de Imperatriz- MA, segundo a entrevistada 3, a Casa Abrigo foi inaugurada dia 26 de junho do ano de 2008, e é composta de um público de mulheres maior de 18 anos que sejam vítimas de violência doméstica e familiar e estejam sob risco de morte iminente, podendo ser encaminhada para a casa abrigo pelos órgãos que compõem a rede de atendimento, como Casa da Mulher Maranhense, as Delegacias da Mulher, CRAM (Centro de Referência Atendimento a Mulher), Vara da Mulher, e pelos órgãos de saúde, Defensoria Pública, Patrulha Maria da Penha.

Além disso, a entrevistada 3 informou que “no ano de 2022 foram acolhidas na casa abrigo um total de 46 mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, destas 6 (seis) são casos de reincidências. E ainda que Casa Abrigo possui 13 funcionários sendo: 1 Coordenadora, 1 Administrativo, 1 Psicóloga; 1 Assistente Social, 4 Vigias, 5 Plantonistas”.

De acordo com a entrevistada 3, em relação ao número de violência sofrida no ano de 2022, os tipos de violências mais frequentes foram: “Violência psicológica, patrimonial, física, com um total de 9 (ocorrências) de 46 (quarenta e seis) mulheres atendidas e a violência psicológica com 7 (sete) ocorrências”.

Assim sendo, de acordo com o ponto de vista profissional em relação a violência psicológica as maiores consequências são relatadas pela entrevistada 3 são: “fragilidade em estado emocional de maneira geral, sobretudo relacionado a baixa autoestima. É perceptível ainda a dificuldade que as mulheres vítimas possuem em perceber os sinais de violência psicológica por alguns comportamentos do agressor já serem naturalizados”.

Além disso, a entrevistada 3 informou que a faixa etária do público atendido no ano de 2022 foram: “de 15 a 17 anos – 1 (uma) acolhida (obs.: casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, onde a mãe ou responsável também sofre a violência e acompanha o menor); de 18 a 30 anos – 24 (vinte e quatro) acolhidas; de 31 a 40 anos – 17 (dezessete) acolhidas; 41 a 60 anos – 4 (quatro) acolhidas.

Conclusão

Este trabalho tem sua importância no que diz respeito a informação, esclarecimento sobre as formas de violências pelas quais as mulheres são submetidas, tendo como destaque a violência psicológica, que de forma sutil e quase imperceptível se encontra dentro do seio familiar e na sociedade como um todo.

Os objetivos foram alcançados, pois, ficou evidenciado que existe uma relação entre a violência doméstica e o adoecimento psíquico, e o quanto ainda é preciso para se combater esse tipo de violência, que apesar de todos os esforços e campanhas existentes há ainda muito a ser feito, tanto por parte da população em geral, como pelos órgãos governamentais. Com a promoção de campanhas nas mídias sociais e tv aberta, dirigidas especificamente aos homens, como forma de informação sobre as violências doméstica existentes e ainda nas escolas com a promoção de rodas de conversas, para que haja uma modificação de pensamentos e comportamentos e uma educação desde a infância para que no futuro se tenham homens conscientes e mais cuidadosos com as mulheres em geral.

Referências

ACOSTA, F., ANDRADE FILHO, A., BRONZ, A. (2004). **Conversas homem a homem: Grupo reflexivo de gênero** - metodologia. Rio de Janeiro: Instituto NOOS.

ALONSO, M. B., MANSO, J. M. SÁNCHEZ, M. E. (2010). **Revisión teórica del maltrato psicológico en la violencia conyugal**. *Psicología y Salud*, 20 (1), 65-75. Disponível em <https://psicologiaysalud.uv.mx/index.php/psicysalud/article/view/618>. Acesso em: 03 abr de 2022.

ANGELIM, Fábio Pereira. A importância da intervenção multidisciplinar face à complexidade da violência doméstica. In: LIMA, Fausto Rodrigues de; SANTOS, Claudiene (Orgs.). **Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 125-136.

ARJONA, Reciane Cristina. **Violência Doméstica Contra Mulher**. Jus, 2019. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/74965/violencia-domestica-contra-mulher>>. Acesso em: 03 abr 2022.

ASSIS, S. G.; AVANCI, J. Q. **É possível prevenir a violência?** Refletindo sobre risco, proteção, prevenção e promoção da saúde. In: NJAINE, K.; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. (Org.). **Impactos da violência na saúde**. 2. ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009. 380 p.

BARRADAS, Monte Grácia. Reeducação do Agressor como forma de suprir a medida protetiva de afastamento do lar nos casos de violência psicológica nos moldes da Lei Maria da Penha. **REEDUCAÇÃO DO AGRESSOR COMO FORMA DE SUPRIR A MEDIDA PROTETIVA DE AFASTAMENTO DO LAR NOS CASOS DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA NOS MOLDES DA LEI MARIA DA PENHA**, Rio de Janeiro, p. 1-37, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: Fatos e Mitos**. 5 ed. Nova Fronteira, RJ, 2019.

COELHO, Marcelo. **Politicamente fascista**. Folha de S. Paulo. De: 18 de maio de 2011. Disponível em: <http://bit.ly/1efpxiI>. Acesso em: 14 mai 2022

CFP. Conselho Federal de Psicologia (2013). **Referências Técnicas Para Atuação de Psicólogos (os) Em Serviços De Atenção à Mulher em Situação de Violência**. Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP. Retirado de: <https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulher-em-situacao-de-violencia/> .Acesso em: 14 mai de 2022

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: **CNJ Serviço: O que são e como funcionam as Casas Abrigo**, 16 nov. 2018. Agência CNJ de Notícias, s.p.

CRESWELL, J. W. (2007). **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos**. (2 ed.). Editora Artmed.

CUNHA, Maria Luciana Garcia. **A percepção social da violência psicológica contra a mulher: estudo aplicado de um instrumento de pesquisa**. 2016. 105 f. Monografia (Especialização em Pesquisa de Mercado Aplicada em Comunicações) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016.

DAY, Vivian Peres et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações**. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul** [online]. 2003, v. 25, suppl 1 [acessado 13 março 2022], pp. 9-21. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-81082003000400003>>. Epub 03 Fev 2004. ISSN 0101-8108. <https://doi.org/10.1590/S0101-81082003000400003>.

DE SOUZA, P. A. DA ROS, M. (2006). **Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento**. *Revista de Ciências Humanas*, 40, 509-527.

DE TELES, Maria A, A.; DE MELO, Mônica. **O QUE É VIOLENCIA CONTRA A MULHER**. Brasil: Brasiliense, 2017.

DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na justiça**. São Paulo: Revista dos Tribunais Ltda, 2007.

GOMES, Nadirlene Pereira et al. **Violência conjugal: elementos que favorecem o reconhecimento do agravo.** *Saúde em debate*, v. 36, p. 514-522, 2012.

GONÇALVES, Franciele Lima. **A Violência Psicológica contra as Mulheres, Traumas e Consequências.** Revista Científica do Centro Universitário de Jales (Unijales), Jales, SP. 2020.

HIRIGOYEN, Marie-France. **A Violência no Casal:** da coação psicológica à agressão física. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

IMPERATRIZ, Prefeitura Municipal de. Secretaria de Políticas para a Mulher. **Centro de Atendimento a Autores de Violência contra a Mulher acolheu 60 processos em nove meses de atividades.** Imperatriz - MA, 26 de julho de 2022.

LAPA, Nádia. **“Mulher de malandro” e a normalização da violência doméstica;** Geledes, 2014. Disponível em <https://www.geledes.org.br/mulher-de-malandro-e-normalizacao-da-violencia-domestica/>. Acesso em 14 mai 2022.

LUZ, Jessica **Mulher e história: A luta contra a violência doméstica, Jus Brasil**, 2015. Disponível em <https://jessicapalomaneckelluz.jusbrasil.com.br/artigos/217241864/mulher-e-historia-a-luta-contr-a-violencia-domestica>. Acesso em 14 mai 2022.

MAGALHÃES, Teresa (2010) **Violência e Abuso**, Estado da Arte. Portugal: Coimbra University Press. p.21-45.

MILLER, Mary Susan. **Feridas invisíveis: abuso não-físico contra mulheres.** São Paulo: Summus, 1999.

Minayo, M. C. de S. (2010). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** (2 ed.). Editora Hucitec.

MINETTI, A. **A mulher e o sufrágio.** In Letícia Bicalho Canêdo (org.), *O Sufrágio universal e a invenção democrática.* São Paulo: Estação Liberdade, 2005.

MOTA, M. L. (2017). **Violência contra as mulheres e saúde mental:** silenciamentos e invisibilidades do sofrimento de usuárias da atenção primária à saúde em Recife.

PAIVA, J. R. As origens da violência. Um ensaio sobre a psicopatologia do comportamento agressivo. 1999b. Disponível em: . Acesso em: 3 mar. 2002

PÀDUA, Elisabete M. M. de. **Metodologia da Pesquisa: abordagem teórico-prática.** 13 ed. Campinas – S.P.:Papirus, 2007 p.70.

PIMENTA, Tatiana. **Violência psicológica: como reconhecer suas diferentes formas?** Vittude, 2021. Disponível em <https://www.vittude.com/blog/violencia-psicologica-como-reconhecer-suas-formas/>. Acesso em 14 mai 2022

QUEIROZ, Rosana. A.; CUNHA, Tania A. R. **A VIOLENCIA PSICOLÓGICA SOFRIDA PELAS MULHERES: INVISIBILIDADE E MEMÓRIA.** 20. ed. rev. Bahia: NUPEM, 2018. 86-95 p. v. 10. ISBN 2176--7912 Online. DOI <https://doi.org/10.33871/nupem.v10i20.310>. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/nupem/article/view/5564>. Acesso em: 11 jun 2022

REZENDE, Maria Fernanda Souto Barreto. **Violência contra a mulher – a invisibilidade do privado vs. a falência do Estado**. In: Seminário de Iniciação Científica, 22, 2014. Anais... PUC - Rio, Rio de Janeiro, 2014, 1-16.

RODRIGUES, Roselene Batista. *Violência contra mulheres: homicídios no município de Belém*. 2014. 75 f. Dissertação (**Mestrado em Saúde, Sociedade e Endemias na Amazônia**) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2014.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. **Dano Psíquico em Mulheres Vítimas de Violência**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen, 2004.

SABÓIA, Gabriel. **Relembra declarações com ofensas às mulheres feitas pelo presidente e a família Bolsonaro**. O Globo, 2022. Disponível em <https://oglobo.globo.com/politica/relembra-declaracoes-com-ofensas-as-mulheres-feitas-pelo-presidente-a-familia-bolsonaro-25423642>. Acesso em 14 mai 2022

SANTOS, Marneide Ferreira. **O impacto da violência doméstica na saúde mental da mulher**. 2018. 20 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Saúde da Família, Instituto de Educação A Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, São Francisco do Conde, 2018.

SILVA, Luciane Lemos da, COELHO, Elza Berger Salema e Caponi, Sandra Noemi Cucurullo de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação** [online]. 2007, v. 11, n. 21 [Acessado 3 abril 2022], pp. 93-103. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009>>. Epub 31 Ago 2012. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009>.

SILVA, T. T. da . **Metodologia da pesquisa científica**. 3 ed.. São Paulo: Atlas, 2017

TELES, Maria A, A.; MELO, Mônica. **O QUE É VIOLENCIA CONTRA A MULHER**. Brasil: Brasiliense, 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS: Vamos conversar? **Cartilha de Enfrentamento contra a Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres**. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/CARTILHA_DF.pdf>. Acesso em: 03 abr 2021

VASCONCELOS, Marilena Silva de; HOLANDA, Viviane Rolim de; ALBURQUEQUE, Thaíse Torres de. Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. *Cogitare Enfermagem*. Curitiba, v.21, n. 1, p. 01-10, jan. 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/300368252_PERFIL_DO_AGRESSOR_E_FATORES_ASSOCIADOS_A_VIOLENCIA_CONTRA_MULHERES>. Acesso mar. 2020

WILHELM, F. A.; TONET, J. Percepção sobre a violência doméstica na perspectiva de mulheres vitimadas. *Psicol. Argum.*, Curitiba, v. 25, n. 51, p. 401-412, out./dez. 2007. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/20047/1933>> . Acesso em: 04 abr 2023

ZANCAN, Natalia; WASSERMANN, Virginia; LIMA, Gabriela Quadros de. A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 63-76, jul. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000100007&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 12 abr. 2023.

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

AGÊNCIA REUTERS. **OMS: violência contra mulheres é epidemia de saúde global**. 2013. Disponível em <https://veja.abril.com.br/mundo/oms-violencia-contra-mulheres-e-epidemia-de-saude-global/>. Acesso em 15 mai de 2002

COMPROMISSO E ATITUDE: Impacto socioeconômico da violência contra as mulheres (OMS), 2012, Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/impacto-socioeconomico-da-violencia-contra-as-mulheres-oms-2002>. Acesso em 15 mai 2022

DADOS LIGUE 180. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/08/ligue-180-registra-mais-de-555-mil-atendimentos-este-ano>>. Acesso em: 26 mai 2017

DATA SENADO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Secretaria de transparência. Março, 2013. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf>. Acesso em 14 mai de 2022

FONTE AGENCIA SENADO:

SENADO NOTÍCIAS. **Lei cria programa Sinal Vermelho e institui crime de violência psicológica contra mulher**. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/29/lei-cria-programa-sinal-vermelho-e-institui-crime-de-violencia-psicologica-contra-mulher>. Acesso em 14 mai de 2022

IBGE CIDADES E ESTADOS. Cidade de Imperatriz (2021). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/imperatriz.html>. Acesso em: 7 fev 2023

INSTITUTO MARIA DA PENHA (IMP), **Tipos de violência**, disponível em <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>. Acesso em 14 mai de 2022

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Atlas da violência. v.2.7. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/333>. Acesso em 02 de abril de 2023.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

SILVA, Gardene Lima; MESQUITA, Luana Marques. O Adoecimento Psicológico em Mulheres e a Relação com a Violência Psicológica na Cidade de Imperatriz-MA. **Id on Line Rev. Psic.**, Maio/2023, vol.17, n.66, p. 443-467, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 12/04/2023; Aceito 18/04/2023; Publicado em: 31/05/2023.